

**PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA DO EDITAL N° 01/2025  
CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOR O CMDPI -  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO-GESTÃO 2025/2027.**

**RETIFICAÇÃO**

Pelo presente termo, ficam retificados **os artigos 4º e 10º do Edital nº 01/2025**, que trata da convocação do Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI), gestão 2025–2027.

**Onde se lê:**

**Art. 4º.** Para participar do Fórum de Eleição, as entidades e representantes da sociedade civil deverão apresentar à Comissão Eleitoral formulário de inscrição preenchido, acompanhado de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- I – Atas de fundação e da eleição da atual diretoria (cópias devidamente registradas em cartório);
- II – Estatuto Social da entidade (cópia registrada em cartório);
- III – Cartão do CNPJ;
- IV – Demais documentos que comprovem o ato constitutivo da entidade e representantes da sociedade civil.
- V – Declaração de vínculo com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Parágrafo Único – O não atendimento aos requisitos acima implicará na desclassificação imediata da entidade e representantes da sociedade civil.

**Art. 10º.** As entidades e representantes da sociedade civil interessados deverão preencher as fichas de credenciamento e inscrição (Anexos I e II) no período de 6 a 19 de novembro de 2025, por meio do formulário on-line disponível no link: [Formulário de Inscrição](#) ou, presencialmente, na Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situada na Rua Cel. Erondino Prado, nº 113, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 15h30 (horário oficial de Brasília).

**Leia-se:**

**Art. 4º.** Para participar do Fórum de Eleição, as entidades e representantes da sociedade civil, nos moldes do Art. 3º, §2º, alíneas a,b e c do Edital nº 01/2025 CMDPI deverão apresentar à Comissão Eleitoral formulário de inscrição preenchido, acompanhado de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

**Entidades:**

- I – Atas de fundação e da eleição da atual diretoria (cópias devidamente registradas em cartório); ou
- II – Estatuto ou Regimento Interno da entidade ou grupo de idosos, com finalidade social voltada à pessoa idosa ou à “terceira idade”; ou
- III – Cartão do CNPJ.

**Representantes da Sociedade Civil:**

- I – Comprovante de atuação ou vinculação ao público idoso ou terceira idade de convívio, assistência ou atividade naquela faixa etária (Registros fotográficos); ou
- II – Declaração de vínculo com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Grupo da Pessoa Idosa);

Parágrafo Único – O não atendimento aos requisitos acima implicará na desclassificação imediata da entidade e representantes da sociedade civil.

**Art. 10º.** As entidades e representantes da sociedade civil interessados deverão preencher as fichas de credenciamento e inscrição (Anexos I e II) no período de 6 a 26 de novembro de 2025, por meio do formulário on-line disponível no link: [Formulário de Inscrição](#) ou, presencialmente, na Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situada na Rua Cel. Erondino Prado, nº 113, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 15h30 (horário oficial de Brasília).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 e suas retificações.

São Cristóvão, 14 de novembro de 2025.

**Maria Do Carmo Batista Santos**

**Presidente do CMDPI/SC**